



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 3642 – DATA 15/10/2026

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Edital
- Licitações
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.772, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.399/2025, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1042 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

13.122.0004.2302 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura - FMC	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	20.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 20.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1042 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

13.122.0004.2302 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura - FMC	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 20.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 14.773, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 30 a 34 da Lei Municipal nº 4.306, de 27 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2026, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0033.2334 - Realização e Apoio a Eventos Culturais

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

SUBFONTE - 1018

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.000,00
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	17.000,00	
Total por Modalidade:	17.000,00	17.000,00
Total por Ação	17.000,00	17.000,00
Total por Unidade	17.000,00	17.000,00
Total Geral	17.000,00	17.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 10, da Lei Complementar nº 01, de 11 de novembro de 1994, e no inciso III, art. 94, da Emenda nº 29/2006, à Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro do Município de Feira de Santana e a **Convocação nº 10/2026** publicada no Diário Oficial de 15/08/2026 (Edição 3599), **em atendimento às obrigações assumidas pelo Município no Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado da Bahia.**

RESOLVE:

Nomear, os candidatos abaixo relacionados, para o cargo de Professor, com vigência a partir da data de publicação:

	PROFESSOR - PEDAGOGIA
Nº 1248/2026	ADRIANA SANTIAGO SANTOS
Nº 1249/2026	AMANDA DE JESUS FERREIRA
Nº 1250/2026	MARAISA DOS SANTOS DE LIMA
Nº 1251/2026	NAIARA DA SILVA SANTOS
Nº 1252/2026	TAMIREZ DA SILVA ALVES
Nº 1253/2026	VILANE SANTOS LIMA

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1254/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 10, da Lei Complementar nº 01, de 11 de novembro de 1994, e no inciso III, art. 94, da Emenda nº 29/2006, à Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro do Município de Feira de Santana e a **Convocação nº 11/2026** publicada no Diário Oficial de 22/08/2026 (Edição 3605), **em atendimento às obrigações assumidas pelo Município no Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado da Bahia.**

RESOLVE:

Nomear, os candidatos abaixo relacionados, para o cargo de Professor, com vigência a partir da data de publicação:

PROFESSOR - GEOGRAFIA
GLEIDSON SENA DIAS

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECRETO INDIVIDUAL Nº 1255/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 10, da Lei Complementar nº 01, de 11 de novembro de 1994, e no inciso III, art. 94, da Emenda nº 29/2006, à Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro do Município de Feira de Santana e a **Convocação nº 06/2026** publicada no Diário Oficial de 30/07/2026 (Edição 3587).

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, com vigência a partir da data de publicação:

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MARA SUELY SANTOS TEÓFILO CARNEIRO

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL**1ª RECONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2025****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, considerando os resultados finais do Concurso Público, para provimento de cargos efetivos do quadro do Município de Feira de Santana, mediante as condições estabelecidas no Edital Nº 01/2024 e seus Anexos, e de acordo com o Edital de Homologação nº 001/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 26 de fevereiro de 2025, Ano XI, Edição 3162.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada para entrega de documentos, a candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2024, realizado com a finalidade de atender as necessidades atuais do Município de Feira de Santana.

Para o Cargo de Professor – Língua Portuguesa

Classif.	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Processo
6	2418002937	PALOMA DE JESUS SILVA	AFRODESCENDENTE	64	PROCESSO Nº2213/2026 PARECER Nº 61499/PGM/2026

Art. 2º - A convocada deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Sampaio, 344 – Centro, nesta Cidade, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data da publicação, munida dos seguintes documentos e exames que serão exigidos para admissão, **em originais e fotocópias**, para autenticação:

- Carteira de identidade;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Certidão de nascimento (se solteiro), de casamento ou de divórcio, se for o caso;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física e/ou digital);
- Diploma ou Certificado de Nível Técnico, com Histórico Escolar e Registro no órgão fiscalizador da profissão, para as funções que foram solicitados.
- Título de Eleitor e a Certidão de Quitação Eleitoral;
- Ato de exoneração para o candidato que ocupe FUNÇÃO ou EMPREGO PÚBLICO inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (Imposto de Renda);
- PIS/PASEP (extrato);
- Declaração de não-acumulação de cargo(s), empregos e funções, ainda que não remunerados. Caso haja acúmulo de cargo público, apresentar declaração do órgão de origem e contracheque atualizado.
- Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- 01 (uma) foto 3x4 (colorida e recente);
- Comprovação de residência atual (até 90 dias de emissão) em nome do candidato, para todos as funções,
- Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- Folha de antecedentes da Polícia Civil do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

- s) Dos dependentes:
- Filhos menores de 07 (sete) anos: certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); cartão de vacina (original e cópia).
 - Filhos maiores de 07 (sete) anos: certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); atestado de matrícula (original e cópia).
 - Conjuge: CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia), cédula de identidade (cópia) e Comprovante de escolaridade (cópia).
- t) E demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

Parágrafo único - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias sem apresentação do original.

Art. 3º - O candidato convocado deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

- a) Exames comuns a todos os candidatos:
- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
 - Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
 - Acuidade Visual - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
 - Fundoscopia - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses.
 - Laringoscopia – contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 3 (três) meses.
- b) Exames específicos para candidatos convocados a partir de 40 anos de idade:
- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
 - Tonometria - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
 - Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses.
- c) Exames específicos para candidatos convocados, do sexo masculino a partir de 40 anos de idade:

§ 1º - O candidato deverá dirigir-se ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGPE) da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, munidos dos documentos e exames solicitados, para agendamento da inspeção médica, seguindo a ordem de comparecimento, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias corridos.

§ 2º - Outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do laudo de aptidão, vinculada à sua apresentação.

Art. 4º - Caso o candidato não compareça no prazo estipulado neste Edital de Convocação ou não apresente as documentações acima elencadas, perderá o direito à nomeação e ao consequente ingresso no serviço público municipal.

Feira de Santana, 14 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 297-2026-15AC. AO CONTRATO Nº 643-2023-15C.

Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 308-2026-15SA. Fundamento Legal da prorrogação: O art. 140, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/2005, c/c o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Contratante:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** ECO IRRIGAÇÃO E JARDIM LTDA. **Origem:** Licitação nº 64-2023-15L, Pregão Eletrônico nº 58-2023-PE. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de paisagismo, estruturação e requalificação paisagística no município de Feira de Santana/BA, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESP. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por até 12 (doze) meses, com início em 05/09/2026 e término em 05/09/2027, cujo valor originário é de R\$ 2.500.000,00 e o valor anual atual é de R\$ 3.122.606,00, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais. **Justificativa da prorrogação:** A prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de manutenção e requalificação paisagística. **Data da Assinatura:** 01/09/2026.

José Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

Filipe Freitas de Cerqueira - Representante da Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 385-2026-09AC. AO CONTRATO Nº 816-2024-09C.

Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 446-2026-09SA. Fundamento Legal da prorrogação: O art. 74, V, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Locatário:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Locadora:** HILDETE FREITAS DOS SANTOS. **Origem:** Inexigibilidade nº 496-2024-09I e Processo Administrativo nº 645-2024. **Objeto do Contrato:** Locação do imóvel situado na Rua Itapororoca, nº 50, loteamento Parque Maringá, bairro Campo Limpo, para o funcionamento da Escola Municipal Wilson Moreira Mascarenhas. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por até 12 (doze) meses, com início em 09/10/2026 e término em 09/10/2027, mantendo-se o valor anual atual de R\$ 30.000,00, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.500,00. **Justificativa da prorrogação:** A prorrogação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade do funcionamento da Escola Municipal Wilson Moreira Mascarenhas no imóvel locado. **Data da Assinatura:** 11/09/2026.

Pablo Roberto Gonçalves da Silva - Secretário Municipal de Educação.

Hildete Freitas dos Santos - Locadora.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 429-2026-11AC. AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 672-2024-11C.

Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 338-2026-11SA. Fundamento Legal da prorrogação: O art. 107, c/c o art. 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Credenciante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **Credenciada:** LABOFAC - LABORATÓRIO FEIRENSE DE ANÁLISES CLÍNICA. **Origem:** Credenciamento nº 4-2024-11CD. **Objeto do Termo de Credenciamento:** Credenciamento de Empresas Especializadas, de Direito Privado, Filantrópicas, para prestação de serviços de Saúde de média e alta complexidade, em caráter complementar, prestados através do SUS - Sistema Único de Saúde. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento, por até 12 (doze) meses, com início em 12/08/2026 e término em 12/08/2027, mantendo-se o valor anual atual de R\$ 242.420,16, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais estimadas de R\$ 20.201,68. **Justificativa da prorrogação:** A prorrogação da vigência do credenciamento visa assegurar a continuidade da prestação dos serviços de saúde de média e alta complexidade, em caráter complementar ao SUS, evitando a descontinuidade do atendimento à população. **Data da Assinatura:** 12/08/2026.

Rodrigo Santos Matos - Secretário Municipal de Saúde.

Arlindo Mendes Lima - Representante da Credenciada.





EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 440-2026-11AC. AO CONTRATO Nº 826-2024-11C.

Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 444-2026-11SA. Fundamento Legal da prorrogação: O art. 107 c/c e o art. 6º, XV, ambos da Lei Federal 14.133/21. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** HOSPITAL OTORRINOS DE FEIRA DE SANTANA LTDA. **Origem:** Inexigibilidade nº 388-2025-11I, Processo Administrativo nº 886-2025. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na realização de exame BERA (exame do potencial evocado auditivo do tronco encefálico) com sedação, com objetivo de avaliar a integridade funcional do nervo auditivo e determinar se há ou não um distúrbio na audição e seu grau, para suprir demanda da secretaria. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por até 12 (doze) meses, com início em 13/11/2026 e término em 13/11/2027, mantendo-se o valor anual atual de R\$ 47.500,00, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais. **Justificativa da prorrogação:** A prorrogação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade da realização dos exames BERA com sedação, essenciais à avaliação auditiva e ao atendimento da demanda da Secretaria. **Data da Assinatura:** 23/09/2026.

Rodrigo Santos Matos - Secretário Municipal de Saúde.

Washington Luiz de Cerqueira Almeida - Representante da Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 452-2026-11AC. AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 718-2024-11C.

Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 375-2026-11SA. Fundamento Legal da prorrogação: O art. 107, c/c o art. 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** GASTRO-LAB LTDA. **Origem:** Credenciamento nº 4-2024-11CD. **Objeto do Termo de Credenciamento:** Credenciamento de Empresas Especializadas, de Direito Privado, Filantrópicas, para prestação de serviços de Saúde de média e alta complexidade, em caráter complementar, prestados através do SUS - Sistema Único de Saúde. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento, por até 12 (doze) meses, com início em 12/08/2026 e término em 12/08/2027, mantendo-se o valor anual atual de R\$ 255.737,28, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais estimadas de R\$ 21.311,44. **Justificativa da prorrogação:** A prorrogação da vigência do credenciamento visa assegurar a continuidade da prestação dos serviços de saúde de média e alta complexidade, em caráter complementar ao SUS, evitando a descontinuidade do atendimento à população. **Data da Assinatura:** 12/08/2026.

Rodrigo Santos Matos - Secretário Municipal de Saúde.

Felipe Lucas Athayde - Representante da Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 464-2026-11AC. AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 671-2024-11C.

Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 432-2026-11SA. Fundamento Legal da prorrogação: O art. 107, c/c o art. 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** FUNCIONALLE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E SAÚDE LTDA. **Origem:** Credenciamento nº 4-2024-11CD. **Objeto do Termo de Credenciamento:** Credenciamento de Empresas Especializadas, de Direito Privado, Filantrópicas, para prestação de serviços de Saúde de média e alta complexidade, em caráter complementar, prestados através do SUS - Sistema Único de Saúde. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento, por até 12 (doze) meses, com início em 08/08/2026 e término em 08/08/2027, mantendo-se o valor anual atual de R\$ 359.992,20, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais estimadas de R\$ 29.999,35. **Justificativa da prorrogação:** A prorrogação da vigência do credenciamento visa assegurar a continuidade da prestação dos serviços de saúde de média e alta complexidade, em caráter complementar ao SUS, evitando a descontinuidade do atendimento à população. **Data da Assinatura:** 07/08/2026.

Rodrigo Santos Matos - Secretário Municipal de Saúde.

Sócrates Cordeiro de Matos - Representante da Contratada.





EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 480-2026-11AC. AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 691-2024-11C.

Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 328-2026-11SA. Fundamento Legal da prorrogação: O art. 107, c/c o art. 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Credenciante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **Credenciada:** LABOP LABORATÓRIO DE PESQUISAS CLÍNICAS LTDA. **Origem:** Credenciamento nº 4-2024-11CD. **Objeto do Termo de Credenciamento:** Credenciamento de Empresas Especializadas, de Direito Privado, Filantrópicas, para prestação de serviços de Saúde de média e alta complexidade, em caráter complementar, prestados através do SUS - Sistema Único de Saúde. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento, por até 12 (doze) meses, com início em 02/08/2026 e término em 02/08/2027, mantendo-se o valor anual atual de R\$ 430.580,76, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais estimadas de R\$ 35.881,73. **Justificativa da prorrogação:** A prorrogação da vigência do credenciamento visa assegurar a continuidade da prestação dos serviços de saúde de média e alta complexidade, em caráter complementar ao SUS, evitando a descontinuidade do atendimento à população. **Data da Assinatura:** 31/07/2026.

Rodrigo Santos Matos - Secretário Municipal de Saúde.

Gerval Almeida Sena - Representante da Credenciada.

COMUNICADO – CORREÇÃO DE EDITAL - LICITAÇÃO Nº 92-2026-09L CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92-2026-CE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DE NOVE ESCOLAS, NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA/BA. Encontra-se disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, **correção ao Edital**. Feira de Santana, 14/10/2026. **Jacicleide Gomes dos Santos** - Núcleo Preparatório. **Sirleide Alves de Oliveira Rodrigues** – Agente de Contratação.



PORTARIA

PORTARIA Nº 1934/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo de nº 54282/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **RITA DE CASSIA MOREIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 05.000.284-0, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 1994/1999** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 008/2026

Dispõe sobre a nomeação da comissão especial para acompanhamento e fiscalização de contratos referente aos serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano, nos termos da lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.246/2022 e Decreto nº 12.830/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no art.117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, bem como o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos no âmbito da Administração Pública Federal, e o Decreto Municipal nº 12.830/2023, que regulamenta a fiscalização de contratos no âmbito do município,

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, as especificações técnicas e a conformidade dos serviços e bens fornecidos à Administração Pública, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, inerentes aos contratos do Sistema de Transporte Coletivo Urbano:

Contrato de Concessão nº 477/2015/19C – Empresa de Ônibus Rosa LTDA
Contrato de Concessão nº 478/2015/19C – Auto Ônibus São João LTDA

Considerando que os Contratos de Concessão nº 477/2015/19C, celebrado com a empresa Ônibus Rosa LTDA, e nº 478/2015/19C, celebrado com a empresa Auto Ônibus São João LTDA, foram firmados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que os referidos contratos foram celebrados sob a égide da lei 8.666/93, circunstância que não afasta a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização de sua execução durante toda a vigência contratual, observadas as disposições legais que regem os respectivos ajustes;

Considerando a obrigatoriedade de designação formal de fiscais e gestores de contratos administrativos conforme previsto no art.117 da Lei 14.133/2021;

Considerando que a fiscalização contratual deve ser realizada por profissionais capacitados e dotados de conhecimento técnico específico sobre o objeto contratado, conforme diretrizes da nova Lei de Licitações e os princípios da eficiência e economicidade previstos no art.37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Fiscalização de Contratos do Sistema de Transporte Coletivo Urbano, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito desta secretaria, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.246/2022 e Decreto nº 12.830/2023 e demais normativas aplicáveis:

- a) Carlos Rodolfo Suzarte Ferreira Júnior – Mat.: 60008106-0 – Gestor dos Contratos;
- b) André Akio Nunes Ogasawara – Mat.: 60000619-9 – Fiscal dos Contratos;
- c) Kátia Batista dos Santos Cerqueira – Mat.: 01075298-6 – Fiscal dos Contratos.

Parágrafo único - A atuação da Comissão Especial de Fiscalização deverá seguir os preceitos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.246/2022 e Decreto nº 12.830/2023, bem como as diretrizes estabelecidas em regulamentos municipais e nos respectivos instrumentos contratuais.

Art. 2º - Compete à Comissão Especial de Fiscalização de Contratos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 19 do Decreto nº 11.246/2022:

I – Acompanhar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

II – Emitir relatórios periódicos de fiscalização, atestando a conformidade dos serviços prestados e/ou dos bens fornecidos, conforme previsto no contrato;

III – Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades e exigir sua correção dentro dos prazos estabelecidos;

IV – Propor a aplicação de penalidades, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais, nos termos dos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021;

V – Comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer situações que possam comprometer a execução do contrato ou configurar prejuízo ao erário público;

VI – Zelar pelo cumprimento dos princípios da administração pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

VII – Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência dos atos administrativos;

VIII – Encaminhar relatórios de fiscalização à unidade gestora do contrato e aos órgãos de controle interno e externo, sempre que necessário.

Art. 3º - A Comissão Especial de Fiscalização poderá requisitar apoio técnico de outras unidades administrativas ou profissionais especializados para garantir a adequada verificação do cumprimento do contrato, sempre que necessário.

Art. 4º - Os integrantes da Comissão Especial de Fiscalização exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos e funções, devendo observar as diretrizes e prazos estabelecidos nos contratos sob sua responsabilidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Feira de Santana, 14 de outubro de 2026.

JOSIVALDO JILDEON SANTANA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 110-2026-1123, AO CONTRATO Nº. 203-2024-1123

Republicado por incorreção

Parecer Jurídico Nº. 154/FHFS/2026. Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo: o art. 107 da Lei 14.133/21. **Contratante:** Fundação Hospitalar de Feira de Santana. **Contratada:** Desenvolvida – Instituto para o Desenvolvimento Humano. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos no Hospital Inácia Pinto dos Santos (Hospital da Mulher) e no Centro Municipal de Prevenção ao Câncer (CMPC), unidades pertencentes da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações do termo de referência anexo I, em consonância com o anexo II do edital. **Origem:** Processo de Licitação Nº. 014-2024-1123 – Concorrência Nº 001-2024 - Processo Administrativo Nº. 324-2024. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses ao Contrato Nº. 203-2024-1123, a partir de **01 de setembro de 2026**. Valor Originário do Contrato: R\$ 23.199.999,72. Valor Atual do Contrato: R\$ 29.366.590,68. **Justificativa da Prorrogação de Prazo:** A renovação mostra-se administrativa e economicamente vantajosa para a Administração, uma vez que as condições contratuais serão mantidas, garantindo a continuidade de serviço essencial, evitando a desassistência hospitalar e reduzindo os riscos operacionais.

Data da Assinatura: 01/09/2026.

Gilberte Lucas – Diretora Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Helder Barbosa de Lucas – Representante Legal da Contratada

Feira de Santana, 07 de outubro de 2026

GILBERTE LUCAS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA - FHFS Nº. 032/2026

Republicada por incorreção

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A **RESOLUÇÃO Nº. 1061/05, DO TCM - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES:

- a) Considerando o que dispõe a Resolução Nº. 1061/05 do TCM - Tribunal de Contas dos Municípios, com as alterações posteriores;
- b) Considerando que essa Autarquia é integrante da Administração Pública.

RESOLVE:

ART. 1º.) CRIAR COMISSÃO COM O FIM DE CONFERIR O **CAIXA** E AS **INSTITUIÇÕES BANCARIAS** VINCULADAS A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

Art.2º.) A comissão será composta dos seguintes membros:

- | | |
|--|------------------------|
| ✓ Sra. Izenildes Santos Brito da Silva | Matricula: 01008943-2. |
| ✓ Sra. Susana da Silva Duarte | Matrícula: 05000066-0 |
| ✓ Sra. Patrícia da Purificação Moreno Ferreira | Matrícula: 01076924-0 |

Art.3º.) Ficará a cargo da primeira integrante **Sra. Izenildes Santos Brito da Silva**, a supervisão e orientação dessa comissão.

Art. 4º.) Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Feira de Santana, 06 de outubro de 2026.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 035-FHFS-2026

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 029-FHFS-2026, DATADA DE 29 DE SETEMBRO DE 2026, PUBLICADA NO DOFS - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE FEIRA DE SANTANA - ANO XII – EDIÇÃO – 3632, NO DIA 01/10/2026.”

A DIRETORA – PRESIDENTE no Âmbito da Administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, Autarquia no Município de Feira de Santana, Instituída Através da Lei Municipal Nº. 1.641/93, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas normas institucionais,

CONSIDERANDO, as deliberações realizadas na primeira reunião da Comissão, na data de 05/10/2026, na qual foram definidas alterações na composição da Presidência e das Secretarias da Comissão;

RESOLVE:

Art.1º) Alterar a composição da Comissão Permanente de Proteção de Dados Pessoais e de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, no âmbito da Fundação Hospitalar de Feira de Santana – FHFS, especificamente quanto à sua estrutura de coordenação e secretaria.

Art.2º) Fica designado o colaborador, **Jairo Luciano Rêgo** para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Proteção de Dados Pessoais e de Adequação à LGPD, em substituição a Danilo Bispo de Queiroz, que deixa a Presidência da Comissão.

Art.3º) Fica designada a colaboradora, **America Alves de Almeida Silva** para exercer a função de Primeira Secretária da Comissão Permanente de Proteção de Dados Pessoais e de Adequação à LGPD.

Art.4º) Fica designada a servidora Carmelita de Jesus Santos Filha para exercer a função de Segunda Secretária da Comissão Permanente de Proteção de Dados Pessoais e de Adequação à LGPD.

Art.5º) A composição da Comissão, após as alterações estabelecidas nesta Portaria, passa a observar a seguinte estrutura:

- I) Presidente - Jairo Luciano Rêgo
- II) 1ª Secretária - America Alves de Almeida Silva
- III) 2ª Secretária - Carmelita de Jesus Santos Filha

Parágrafo Único: Demais membros permanecem inalterados, conforme **Portaria Nº. 026-FHFS-2026**, vigente.

Art.6º) Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Interna Nº. 026-FHFS-2026, que instituiu a Comissão Permanente de Proteção de Dados Pessoais e de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, desde que não conflitantes com o disposto nesta Portaria.

Art.7º) Compete à Comissão, por meio de sua nova composição, dar continuidade às ações de implementação, acompanhamento, monitoramento e aprimoramento das medidas de adequação da FHFS à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Art.8º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Feira de Santana, 09 de outubro 2026.

DRA. GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA – FHFS



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 115-FHFS-2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 089-2026-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **LLM INFORMÁTICA LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 13.641.746/0001-26 NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSO O **PROJETO ATIVIDADE: 2384 NO CONTRATO SOB Nº 089-2026-1123**, FIRMADO COM A **LLM INFORMÁTICA LTDA**, A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2026.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, NESTE ATO, REPRESENTADA POR SUA DIRETORA-PRESIDENTE SRA. GILBERTE LUCAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, **RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DO “TERMO DE APOSTILAMENTO 114-FHFS-2026, EMPRESA SEC SOLUÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CLÍNICOS LTDA**, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ANO XII-EDIÇÃO: 3640, NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2026, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

ONDE SE LÊ: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 144-FHFS-2026

LEIA-SE: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 114-FHFS-2026

FEIRA DE SANTANA, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE-
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

JOSE RONALDO DE
CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE
RONALDO DE
CARVALHO:05411688515
Dados: 2026.10.14 17:12:34 -03'00'

